

COMARCA DE PORTO UNIÃO (ELETRÔNICO)

1º Leilão: 03/10/2023 - 14:30

2º Leilão: 10/10/2023 - 14:30

Local: Rua 2900, 66 Sala 1102 - Bairro Centro - Balneário Camboriú/SC

Leiloeiro: Suélem Regina Bocasanta

LOTE: 001

móvel Matrícula nº 12.479 do ORI da Comarca de Porto União SC—

PROCESSO Nº 0301169-56.2014.8.24.0052 — EXECUÇÃO FISCAL — EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (PROCURADORA: MARIA EDUARDA MARSCHALK). EXECUTADO: JOÃO GOMERCINDO SANTOS. BEM: Imóvel Matrícula nº 12.479 do ORI da Comarca de Porto União SC. Terreno Urbano nº 19, situado à Rua Padre Lendel de Moura, nº 290, Bairro Vice King, nesta Cidade e Comarca de Porto União SC, com área de 149,10m². De medidas e confrontações constantes da Matrícula nº 12.479 do ORI da Comarca de Porto União SC. Sobre o referido imóvel encontra-se edificado uma casa em madeira em péssimo estado de conservação. ÔNUS: AV-2 12.479 Penhora nos autos nº 0301169-56.2014.8.24.0052 em que é Exequente Município de Porto União. Avaliado em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Depositário: João Gomercindo Santos, Rua Padre Lendel de Moura, nº 290, Bairro Vice King, Porto União SC. DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art. 345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC.

SUSPENSO

AVALIAÇÃO: R\$ 50.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 25.500,00